



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA E A
EMPRESA RÁDIO CHARRUA LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RADIOFUSÃO.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bento Martins, nº 2619 – Palácio Borges de Medeiros, Centro, CEP 97.501-520, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.521/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **Carlos Alberto Delgado de David**.

CONTRATADA: RÁDIO CHARRUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 98.410.863/0001-31, do ramo de radiocomunicação, com sede na Rua Domingos de Almeida, nº. 2194, Uruguaiana/RS, devidamente representada por Mauro Alves Valença Cobelli, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 4080537361, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.295.920-40.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2018, decorrente do processo licitatório nº 002/2018 - modalidade Pregão Presencial nº002/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

2.1 Conforme previsto na Cláusula quinta do contrato ora aditado, este passa a vigorar por mais 12 (doze) meses a contar desta data de assinatura.

2.2 O valor do contrato atualizado é de até 6.649,34 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais, contado a partir da data de vigência deste aditivo de contrato.

Obs
Mano



CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Uruguaiana, 26 de março de 2021.

Carlos Alberto Delgado de David

**Presidente da Câmara Municipal de
Uruguaiana**

Mauro Alves Valença Cobelli

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: OSVALDO MENDES
CPF: 009.401.220-22.
RG n.º:

NOME: Rita Souza Trindade
CPF: 746.002.060-53
RG n.º: 2071333476